do Grupo Superior S1 A (Especialista em Cooperação e Extensão Universitária – Especialidade: Inglês).

CLASSIFICAÇÃO / NOME /RG

1º - GUILHERME HERNANDES CASANOVA - 427300204

2º - RENATA MATSUMOTO - 372869841

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Instituto de Medicina Tropical de São Paulo da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso Público para a função de ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO iniciado com a publicação do Edital 03/2012 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de fevereiro de 2012, tendo em vista o término de sua validade.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS

PRORROGAÇÃO

Despacho do Prefeito, de 5/01/2013

Prorrogando o prazo de validade por mais 6 (seis) meses, a partir de 22/02/2013, do concurso público para a carreira do Grupo Superior 1 A (Analista para Assuntos Administrativos), conforme Edital CCSC 3/2012 de Abertura de Concurso Público

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL

PRORROGAÇÃO

Despacho do Diretor de 05/02/2013

Prorrogando o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/02/2013, do concurso público para a carreira do Grupo Técnico 1-A (Técnico de Laboratório junto ao Serviço de Autópsia), conforme Edital SVOC 03/2012 de Abertura de Concurso Público.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o Gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 03/02/2013 do Processo Seletivo Público para a função PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto à(ao) INSTITUTO DE QUIMICA - IQ, de acordo com o edital de abertura nº 100/2012.

Os resultados das provas escrita objetiva e escrita dissertativa serão publicados no dia 09/03/2013 no Diário Oficial do Estado e através do site www.dgrh.unicamp.br.

GABARITO

Questão Resposta

1 C
2 D
3 A
4 D
5 D
6 C
7 A
8 A
9 D
10 C
11 B
12 D
13 A
14 D
15 B
16 D
17 B
18 A
19 B
20 B

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 01/2013

PAEPE - ENGENHEIRO

Processo nº 04 P 02188/2013

A Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – ENGENHEIRO, para atuar na área Bioquímica de Alimentos.

I – Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – ENGENHEIRO, perfil profissional Engenheiro de Alimentos, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial será de R$ 3.881,35 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 06-A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II – Requisitos

1. Obrigatórios:

a)Escolaridade: Superior Completo em Engenharia de Alimentos;

b)Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.

2. Desejáveis:

a)Idiomas: Inglês

b)Conhecimentos: Práticos Laboratoriais em Bioquímica de Alimentos

III – Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.

5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia de Alimentos, localizada à Rua Monteiro Lobato, n. 80, Barão Geraldo, Campinas-SP, CEP 13.083.862, no período de 18/02/2013 a 22/02/2013, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Currículo atualizado;

b) Cópia de documento de identidade;

c) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem 01 a).

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V – Das avaliações

1. O Processo Seletivo Temporário constará da etapa Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).

2. A Prova Escrita versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova Escrita os candidatos cuja documentação que comprove a experiência exigida tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

5. A aplicação da Prova Escrita poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.

7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita, bem como a confirmação da data, será feita em 28/02/2013 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova é 04/03/2013.

08. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

09. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização da Prova Escrita comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

14. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova Escrita. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 07.

16. O não comparecimento à Prova Escrita ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

17. A nota final corresponderá à nota obtida na Prova.

18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

19. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

20. O resultado da Prova Escrita e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos (http://www.fea.unicamp.br/), em data a ser divulgada quando da realização da Prova Escrita.

21. A homologação do Processo Seletivo Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

a) Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;

b) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital;

c) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirão o candidato do Processo Seletivo Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

1. Controle de qualidade, manuseio e estocagem de produtos químicos e bioquímicos.

2. Rejeitos químicos e bioquímicos: manuseio e disposição.

3. Amostragem, manuseio e preparo de amostras.

4. Bioquímica: Carboidratos – Conceito e Propriedades; Aminoácidos – Conceito e Propriedades; Proteínas – Conceito e Propriedades; Enzimas – Conceitos e propriedades; Lipídeos– Conceito e Propriedades. Cinética enzimática.

5. Microbiologia: Morfologia, crescimento e reprodução de bactérias, fungos filamentosos e leveduras. Cinética de crescimento de microrganismo.

6. Métodos analíticos químicos e bioquímicos: Estudo das soluções; Unidades de concentração; Diluição e mistura de soluções; Titulometria; Conceito e medida de pH; Refratometria; Determinação quantitativa de açúcares, proteínas e álcool; Conceito e determinação de atividade enzimática; Pesagem; Preparo de Soluções; Análises Espectrofotométricas e Cromatográficas; Testes Bioquímicos de Carboidratos, Proteínas e Enzimas.

7. Técnicas microbiológicas: plaqueamento, esgotamento, isolamento, manutenção–conservação, inoculação, fermentação, crescimento, contagem.

8. Noções Gerais sobre Computadores; Processador de Texto Microsoft Word; Ms Office – Excel 2000; Power Point – Criar apresentações; Internet.

9. Teoria e prática sobre processos fermentativos e enzimáticos: bioreatores, separação e purificação de bioprodutos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Introdução a Bioquímica – Conn & Stumpf – 4ª. Edição americana, 1980. Eric C. Conn e P.K. Stumpf, Editora Edgard Blucher Ltda.

- Lehninger – Principles of Biochemistry. Davida L. Nelson, Michael Cox, 3a. edição (2000), 4ª. Edição, Ed. Worth Publishers.

- Handbook of Enzymes Biotechnology. Alan Wiseman, Ed. Ellis Horwood Limited, 1975

- Microbial Enzymes and Bioconversions, A.H. Rose, Academic Press, 1980.

- Microbilogia Industrial - volumes: I, II e III. Eugenio Aquarone, Walter Borzani, Willibaldo Scmidell e Urgel de Almeida Lima. Editora Edgard Blucher Ltda.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL 02/2013-STDARH – Processo FMVA nº 52/2013

Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (uma) função de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas de "Anatomia Descritiva; Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos" – junto ao Departamento de Apoio e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 57/2013-RUNESP, de 24/01/2013, publicado no DOE em 25/01/2013, página 36, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 6/2002, 89/2003, 99/2003 e 66/2005.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na categoria MS-2, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, corresponde a R$ 2.741,62.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3, nível I) ou Livre-Docente (categoria MS-5, nível I), o salário será respectivamente, de R$3.834,71 e R$ 4.571,74 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 18/02 a 22/02/2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, situada na Rua Clóvis Pestana, 793.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre com a qualificação necessária à inscrição para o concurso, que será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário e no prazo de 30 dias, deverá apresentar cópia simples do protocolo de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/ serviços_eleitor/quitação.htm;

4.2.5. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.2.6. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Mestre na área do conhecimento da disciplina objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I – seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

4.3.3. A concessão da redução do valor da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo interessado da documentação comprobatória das condições exigidas no subitem 4.3.2.

4.4. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Análise curricular - julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

6.3.1.1 ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (Peso 2)

- Qualificação (3,00 pontos):
Doutoramento (até 1,00 pontos);
Mestrado (até 1,00 ponto);
Graduação (até 0,50 ponto);
Especialização e aperfeiçoamento (até 0,50 ponto).
- Experiência Profissional (2,00 pontos):
Cursos regulares no ensino superior (até 1,50 pontos);
Outra experiência profissional (até 0,50 ponto).
- Produção Científica (3,50 pontos):
Publicação de livro (até 1,00 pontos);
Capítulo de Livro (até 1,00 pontos);
Artigo completo em revista (até 1,00 pontos);
Trabalho em Congressos (até 0,50 ponto).
- Orientações e Participações em Projetos (1,50 pontos):
Orientação concluídas (até 0,50 ponto);
Participação em pesquisas (até 0,50 ponto);
Participação em projetos de extensão envolvendo alunos de graduação (até 0,50 ponto).

6.3.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

6.3.2.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – (Peso 1):

- Planejamento e organização da aula - até 2 pontos
- Clareza expositiva - até 2 pontos
- Domínio teórico e prático do tema - até 2 pontos
- Profundidade na abordagem do tema - até 2 pontos
- Adequação da bibliografia - até 2 pontos

OBS: É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

6.4. O programa e a bibliografia do concurso constam do Anexo I deste Edital.

6.5. As provas terão os seguintes pesos:

6.5.1. Análise curricular - peso 2

6.5.2. Didática - peso 1

6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;

7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:

7.3.1 de maior idade, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

7.3.2. Tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

7.3.3. Tenha obtido a maior média geral na prova didática;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013.

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.2. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

9.4. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser no período diurno ou noturno.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.6. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Curriculum Vitae documentado, entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba.

9.6.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

9.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

9.8. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

9.11. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

9.12. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.